



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2366 – PARNAMIRIM, RN, 16 DE SETEMBRO – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de setembro de 2017;
128ª da República.

Prefeito

Oficializa o nome de rua no Bairro Nova Parnamirim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação do logradouro público Rua Consuelo Aquino Marinho, situado no Loteamento Jardim, bairro Nova Parnamirim, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 11 de setembro de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.830, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2017;
128ª da República.

Prefeito

Denomina a Rua Projetada localizada no Loteamento 11 de Junho no bairro de Nova Esperança, nesta cidade, Rua Capitão

Capelão José Bezerra Sobrinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada a Rua Projetada localizada no Loteamento 11 de Junho no bairro de Nova Esperança, nesta cidade, conforme croqui em anexo, Rua Capitão Capelão José Bezerra Sobrinho, nos termos da Lei Municipal 1.481, de 07 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação para aposição na respectiva rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 14 de setembro de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.831, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2017;
128ª da República.

Prefeito

Denomina a Rua Projetada B localizada no Loteamento Alameda dos Jardins II no bairro de Nova Esperança, nesta cidade, Rua Jardins Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada a Rua Projetada "B" localizada no Loteamento Alameda dos Jardins II no bairro de Nova Esperança, nesta cidade, conforme croqui em anexo, Rua Jardins Paulista, nos termos da Lei Municipal 1.481 de 07 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação para aposição na respectiva rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 14 de setembro de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**DECRETO
GACIV**

Decreto nº 5.858/2017

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2017.

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial no município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, considerando o Decreto Federal de 20 de junho de 2017 que altera o Decreto da Presidência da República, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Nº 229, 30 de novembro de 2016, que convoca a Conferência Nacional precedida das Conferências Municipais e Estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial que realizar-se-á em Parnamirim, no dia 29 de setembro de 2017, no Auditório Clênio José da Silva (Centro Administrativo), Rua Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, tendo como tema "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Parnamirim será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e apoiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Parnamirim.

Art. 3º - Para a preparação da Conferência de que trata este decreto, o Conselho Municipal de Assistência Social constituirá uma comissão composta por representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 4º - As despesas decorrentes da organização e realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Parnamirim, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIA
GACIV**

PORTARIA Nº. 1.520, de 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a exigência da especificação individualizada dos custos na composição do preço global de serviços contratados pelo Poder Público é imperativo legal;

CONSIDERANDO que a correta estimativa do valor do serviço licitado, bem como os limites de aceitabilidade dos preços ofertados, têm se tornado presente nos procedimentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição para o critério de desclassificação das propostas no certame licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização das atividades de análise nos processos de reajuste e elaboração de planilhas de custos dos procedimentos licitatórios, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e de confecção de planilhas de serviços terceirizados, com o que se propiciará maior segurança aos procedimentos relacionados às contratações, refletindo-se, ainda, em maior produtividade e eficiência na execução das tarefas referenciadas;

CONSIDERANDO, por fim, a edição do Decreto Municipal nº 5.835, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2017;

RESOLVE:

1º. Designar a servidora **ROSSANA KARLA COSTA DE MEDEIROS**, Mat. 8528, para a função de Membro, na Comissão Orçamentista Permanente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - COP/SEARH.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos componentes da COP/SEARH não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**EDITAL
FUNDAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PARNAMIRIM EM CENA - MOSTRA TEATRO
Regulamento

A Fundação Parnamirim de Cultura, altera o Regulamento do Parnamirim em Cena - Mostra Teatro, de 07 de julho de 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

I. Onde se lê:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrições na página da Fundação Parnamirim de Cultura no Facebook ou solicitando formulário eletrônico no email: parnamirimmulticultural@hotmail.com	7/7 a 8/8/2017
2ª	Divulgação dos selecionados	Até 18/8
3ª	Programação do Parnamirim em Cena - Mostra Teatro	15 a 17/9/2017
4ª	Solenidade de Entrega de Premiação	17/9/2017

II. Leia-se:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrições na página da Fundação Parnamirim de Cultura no Facebook ou solicitando formulário eletrônico no email: parnamirimmulticultural@hotmail.com	7/7 a 8/8/2017
2ª	Divulgação dos selecionados	Até 18/8
3ª	Programação do Parnamirim em Cena - Mostra Teatro	06 a 08/10/2017
4ª	Solenidade de Entrega de Premiação	08/10/2017

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2017.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO
GACIV**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA-ME - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pelo Gabinete Civil, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 058/2016 - Pregão Eletrônico. VALOR GLOBAL: R\$ 30.465,60 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 - Recursos Desvinculados-101; Dotação Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil - 04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade e a seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**EXTRATO
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente ao LOTE I - Serviços de manutenção nas Unidades de Saúde do Município de Parnamirim, diversos bairros - Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 003/2014 - RECURSOS: Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS; Dotação Orçamentária: 02.052 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 - Manutenção/ Reforma das Atuais Unidades de Saúde e 44.90.51 - Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de agosto de 2017.

JOÃO ALBERICO FERNANDES ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO
SEPLAF**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-SE-PLAF – Contratantes: Município de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / Eco-serv Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 04.159.827/0001-01 – **Objeto:** Aquisição de persianas verticais em PVC com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no exercício de 2017, - Valor: R\$ 3.179,60 (Três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 101 - Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - 04.123.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e material permanente - Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de setembro de 2017.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**RESOLUÇÃO
SESAD**

RESOLUÇÃO Nº 013, 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua 85ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa 2017/2021 (SisPacto) do município de Parnamirim/RN.

HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

Homologo a Resolução CMS nº 013, de 29 de agosto de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer